

MOÇÃO DE PESAR 036/2008

## Ementa:

MANIFESTA PESAR PELO  
FALECIMENTO DA SENHORA ANA  
MARIA NÓRCIA MORAIS.

Excelentíssima Senhora Vereadora  
Márcia Regina Ale Deperon  
Presidente da Câmara Municipal  
Senhores Vereadores,

Requeremos à Mesa, uma vez ouvido o Plenário e observadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da senhora **ANA MARIA NÓRCIA MORAIS**, transcorrido no último dia 3 de julho, na cidade de São Paulo.

**JUSTIFICATIVA**

Era filha do saudoso Paschoal Carlos Nória, mais conhecido por seu apelido, "Seu Carlito" e de dona Maria Moraes Nória, a estimada "Dona Ica". Ana Maria tinha mais duas irmãs - Maria Lúcia e Maria Sílvia.

Viveu em Paraguaçu toda sua infância e juventude, aqui completando o curso básico para o Magistério. Iniciou sua carreira profissional ainda em Paraguaçu, na Coletoria Estadual. Após graduar-se em Direito, em Presidente Prudente, rumou para a Capital do Estado, onde iniciou brilhante carreira na esfera administrativa estadual, como Auditora da Secretaria da Fazenda.

Em São Paulo continuou seus estudos e obteve mais duas graduações universitárias: Administração de Empresas e Ciências Econômicas e ainda uma Pós-Graduação pela Fundação Getúlio Vargas.

Seguiu carreira na Secretaria de Estado da Fazenda, onde, após muito brilhantismo, aposentou-se no cargo de Auditora-Chefe, passando a residir na cidade de Taubaté.

Era determinada, persistente, batalhadora e sempre lutou arduamente para conseguir seus objetivos. Foi casada com o Senhor Antonio Júlio Moraes e não teve filhos.

A vereadora que a esta subscreve teve o privilégio de conviver com a Senhora Ana Maria durante a fase escolar em Paraguaçu, oportunidade em que passou a admirá-la e acompanhar sua brilhante carreira.

Solicitamos seja encaminhada, após devidamente aprovada, cópia desta Moção de Pesar aos familiares da Senhora Ana Maria Nória Moraes, juntamente com os profundos sentimentos desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2008

Almira Ribas Garmes  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA PARAGUAÇU PAULISTA

PROTÓCOLO N. 5736

30/07/2008 15:07:14

funcionário responsável